

EDITAL n.º 02/2024

Seleção pública de acadêmicos de **GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Prefeitura de Florestal/MG

O presente documento torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Administração e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital, para atuação da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Florestal/MG.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de graduação em Administração.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser estudante do curso de **bacharel em Administração a partir dos 3 últimos anos do curso**;
 - b) ter disponibilidade de **6 (seis) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, no período da **manhã ou da tarde**;
 - c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Polícia Civil de Minas Gerais;
 - d) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração no âmbito da Prefeitura de Florestal/MG.
3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas exclusivamente por meio deste edital e quaisquer informações devem ser requeridas pelo email: **delegaciadeflorestal@gmail.com**.
4. A entidade de ensino deve ter convênio ativo com a prefeitura, mas caso a instituição do aluno selecionado não tenha, o convênio poderá ser firmado.

II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Florestal e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, a nota obtida na prova dissertativa.
2. Classificados excedentes serão colocados em cadastro de reserva, sendo chamados conforme disponibilidade de novas e eventuais vagas, obedecendo à ordem de classificação.

III – DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio:
 - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de **R\$ 1.129,60**, equivalente a 80% do mínimo vencimento municipal, que hoje se equipara ao salário mínimo nacional.
 - c) **não há concessão** de auxílio-transporte, gratificações de natal ou férias;
 - d) recesso remunerado de **30 (trinta) dias anuais**.
3. O estágio terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 24 meses.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: **delegaciadeflorestal@gmail.com**.
2. O candidato deverá encaminhar, via e-mail:
 - a) Ficha de inscrição de estágio devidamente preenchida (**ANEXO 1**);
 - b) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

- c) Comprovante de endereço;
- d) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizado.

3. O período de inscrição será de **27 de maio** a **07 de junho de 2024**.

3.1. O candidato receberá a confirmação de inscrição, por e-mail.

4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o e-mail, o telefone e os dados curriculares para viabilizar os contatos necessários.

6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DA PROVA

1. O processo de seleção compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **prova escrita**, composta de **4 (quatro) questões dissertativas**.

2. O conteúdo programático envolve os seguintes temas:

- a) Constituição Federal: segurança pública, instituições e organismos de segurança pública;
- b) Língua portuguesa
- c) Doutrina e jurisprudência sobre toda a matéria acima indicada.

3. O responsável pela elaboração e correção das questões será a Delegada de Polícia Raquel Gontijo Melo Franco Luquine, autoridade policial titular da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Florestal/MG.

4. A prova será realizada no dia **14 de junho de 2024, sexta-feira**, às **14:00 horas**, com duração de **2:30 (duas horas e trinta minutos)**, no endereço: Rua Otávio Miranda, 7. Centro, Florestal/MG.
5. Será permitida consulta à legislação seca.
6. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, munido do original do documento de identificação com foto usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.
8. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
9. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do **item 8** deste capítulo;
 - b) se identificar na folha de respostas;
 - c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
 - d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
10. Será atribuída à primeira etapa a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
11. Serão classificados os candidatos que obtiverem 50 % da pontuação atribuída a esta etapa.

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A escrita será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.
3. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.
5. O resultado do processo de seleção será divulgado em edital afixado no prédio desta unidade policial.

VII – DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, através do email delegaciadeflorestal@gmail.com.
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.

2. A convocação oficial será feita por e-mail ao candidato ou contato telefônico, mediante solicitação realizada pela unidade.

3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

5. É irrevogável a desistência do candidato do processo seletivo.

6. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. O prazo para a conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail delegaciadeflorestal@gmail.com.

2. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, incluindo a correção e o resultado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail delegaciadeflorestal@gmail.com.

3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio.
5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o contratante.

Florestal, 16 de maio de 2024

Raquel Gontijo Melo Franco Luquine
Delegada de Polícia Civil

